



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

Lei nº 276

A CÂMARA MUNICIPAL DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO, promulga a seguinte lei:-

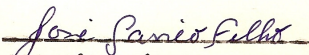
Art. 1º)- É aberto na Recebedoria Municipal um crédito de NCR\$ 1.830,00 (hum mil oitocentos e trinta cruzeiros novos), suplementar as seguintes verbas orçamentárias:-

6.3.1.4.1.49-	NCR\$ 830,00
3.3.1.4.1.03-	NCR\$1.000,00

Art. 2º) O crédito aberto no artigo anterior será coberto pela anulação parcial das seguintes verbas do orçamento vigente- 2.4.1.4.0.03... NCR\$1.000,00 e 6.4.1.4.0.99- NCR\$830,00

Esta lei entrará e, vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Cruz da Conceição, 14 de dezembro de 1.967


José Genésio Filho
Prefeito Municipal